



**INDICAÇÃO Nº IND 1968 /2015**

(Do Sr. Deputado Lira)

*"Sugere providências ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, promover a revitalização e retirada de entulhos no Bairro São José ao lado do Reservatório da CAESB – Região Administrativa de São Sebastião- RA XIV".*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, promover a revitalização e retirada de entulhos no Bairro São José ao lado do Reservatório da CAESB-Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Senhor de Protocolo Legislativo

Ind Nº 1968/2015

Folha Nº 01 de 02

A referida proposição tem como objetivo atender reivindicações de moradores do Bairro São José que lutam por melhorias na região, principalmente no que tange limpeza e conservação ambiental.

A retirada do lixo daquela localidade é de extrema necessidade para os moradores que ali residem e que tem sofrido com a quantidade de entulhos que cresce a cada dia, onde tem aumentado a incidência de doenças como a dengue e outras, causadas pela proliferação de insetos e ratos, deixando a comunidade muito preocupada.

DF  
FOLHA 25/03/2015 17:24

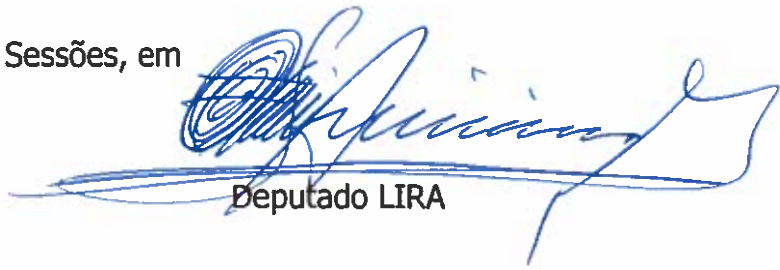


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS

L I D O  
Assessoria Legislativa

Por se tratar de pleito que visa melhorias na qualidade de vida de nossa comunidade, no tocante a saúde pública, solicito apoio dos ilustres parlamentares para aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado LIRA

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind Nº 1968/2015  
Folha Nº 02 de 02



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 06/04/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Sel. de Protocolo Legislativo  
Ind. Nº 1968/2015  
Folha Nº 03